

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
4ROAD CONCESSÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 57.370.757/0001-94

NIRE 35300647131

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 02 de janeiro de 2026, às 12:30h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Hermann Junior, nº 296, Sala A, Alto de Pinheiros, CEP 05.459-010 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo e apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Leopoldino Neto; e Secretário: Paulo Augusto Franzine.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento de quaisquer valores devidos (1) pela Rota da BR 364 MT-GO Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 64.025.267/0001-16 ("Subholding") no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, no montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão a ser indicada na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Data de Emissão Subholding"), com as seguintes principais características: serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures ("Debêntures Subholding"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão Subholding, vencendo-se em 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão Subholding, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão Subholding, sendo certo que sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 2,60% (dois

inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Emissão Subholding" e "Oferta Subholding", respectivamente), nos termos e condições a serem dispostos na "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 364 MT-GO Participações S.A.", a ser celebrada, dentre outras partes, entre a Subholding, na qualidade de emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Subholding ("Debenturistas Subholding", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão Subholding", respectivamente); e **(2)** pela Concessionária Rota Agro MT-GO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.017.857/0001-05 ("SPE"), no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na data de emissão a ser indicada na Escritura de Emissão da SPE (conforme definido abaixo) ("Data de Emissão SPE"), com as seguintes principais características: serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures ("Debêntures SPE" e, quando em conjunto com as Debêntures Subholding, "Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão SPE, vencendo-se em 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão SPE, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão SPE, sendo certo que sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures SPE, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Emissão SPE" e, quando em conjunto com a Emissão Subholding, "Emissões"), nos termos e condições a serem dispostos no "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Rota Agro MT-GO S.A.", a ser celebrado, dentre outras partes, entre a SPE, na qualidade de emissora, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures SPE ("Debenturistas SPE" e, quando em conjunto aos Debenturistas Subholding, os "Debenturistas"; e "Escritura de Emissão SPE" e, quando, em conjunto com a Escritura de Emissão Subholding, as "Escrituras de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta SPE" e, quando em conjunto com a Oferta Subholding, "Ofertas"), obrigando-se a Companhia, perante os Debenturistas, com

renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, previstos nos artigos 277, 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor, como fiadora, responsável, exclusivamente por 51% (cinquenta e um por cento) dos valores devidos em decorrência das obrigações garantidas nos termos das Escrituras de Emissão (“Fiança” e “Limite da Fiança”, respectivamente); **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para outorga da Fiança e realização das Ofertas e Emissões, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar as Escrituras de Emissão, bem como eventuais aditamentos, e todos os documentos relativos à outorga da Fiança e à realização das Ofertas e Emissões; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização das Emissões e/ou das Ofertas, bem como para a outorga da Fiança.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:
- 5.1. aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, em favor dos Debenturistas, observado o Limite da Fiança. Os demais termos e condições da Fiança estarão dispostos nas respectivas Escrituras de Emissão.
 - 5.2. autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para outorga da Fiança e realização das Ofertas e Emissões, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar as Escrituras de Emissão, bem como eventuais aditamentos, e todos os demais documentos relativos à outorga da Fiança e à realização das Ofertas e Emissões.
 - 5.3. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização das Emissões e/ou das Ofertas, bem como para a outorga da Fiança.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das

assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: João Leopoldino Neto; Secretário: Paulo Augusto Franzine. Acionistas: Bandeirantes Concessões e Participações Ltda., TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Senpar Ltda. e TCL Tecnologia e Construções Ltda.

A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

(Página 1/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 4Road Concessões S.A)

MESA:

João Leopoldino Neto
Presidente

Paulo Augusto Franzine
Secretário

ACIONISTAS:

BANDEIRANTES CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

João Leopoldino Neto

**TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES
LTDA.**

André Miari Paulino

(Página 2/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 4Road Concessões S.A)

SEMPAR LTDA

Rosaldo Malucelli

Nathália Murari Federmann

TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Paulo Augusto Franzine

Este documento foi assinado digitalmente por Rosaldo Malucelli, Andre Miari Paulino, Nathalia Murari Federmann, Joao Leopoldino Neto e Paulo Augusto Franzine.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 332D-91FB-BC4B-1980.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/332D-91FB-BC4B-1980> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 332D-91FB-BC4B-1980



Hash do Documento

C71F506D572FBE171B9F3B4C74C57DA182EDCC5C74E0F99E6F87B134C859FE87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2026 é(são) :

- Rosaldo Malucelli - 027.486.498-34 em 06/01/2026 09:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.14

AC: AC Certisign RFB G5

- andre Miari Paulino - 099.375.676-02 em 05/01/2026 11:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.9537313 Longitude: -43.9341315 Accuracy: 2445.2639932326156

IP: 172.16.4.14

AC: AC SAFEWEB RFB v5

- nathalia Murari Federmann - 333.596.378-44 em 05/01/2026 10:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.5733372 Longitude: -46.6886037 Accuracy: 16.192

IP: 172.16.4.15

AC: AC SAFEWEB RFB v5

- joao Leopoldino Neto - 020.003.038-89 em 05/01/2026 09:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.15

AC: AC Certisign RFB G5

Paulo Augusto Franzine - 064.576.598-88 em 05/01/2026 08:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -20.8075578 Longitude: -49.3754792 Accuracy: 6815.5505681393715

IP: 172.16.4.15

AC: AC A DIGIFORTE RFB

